



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO**

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO** para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

- I- O processo de remoção obedecerá aos critérios preconizados na **Resolução nº 21/2006**, do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União em 02/06/2006, observada a errata publicada em 29/06/2006.
- II- O referido processo destina-se ao provimento de 115 (cento e quinze) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Regional.
- III- Os requerimentos de inscrição deverão ser formulados à Desembargadora Presidente deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, considerando-se a data do protocolo neste Regional ou da postagem junto aos correios, e endereçados à Secretaria da Comissão de Concursos da Magistratura, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 121, Bloco A, 1º andar, Edifício Millenium (Unidade Administrativa I), Barra Funda, São Paulo – SP., CEP – 01139-001.
- IV- Os requerimentos deverão ser instruídos com certidão expedida pelo Órgão de origem, contendo as seguintes informações acerca do interessado:
  - a) de obtenção do vitaliciamento;
  - b) de formulação de pedido de remoção junto à origem;
  - c) de que não responde a processo disciplinar;
  - d) de que não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.
- V- A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.
- VI- Além dos 115 (cento e quinze) cargos vagos ofertados neste processo de remoção, ficam reservados 38 (trinta e oito) cargos vagos aos candidatos inscritos no XL Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto deste Regional que encontra-se em andamento.
- VII- Na eventualidade do número de inscritos no processo de remoção ultrapassar o número de 115 (cento e quinze) cargos vagos, as vagas, ora reservadas 38 (trinta e oito), que sobejarem do referido XL Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, serão destinadas aos inscritos neste processo de remoção.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- VIII- Será dada posse e exercício primeiramente aos candidatos inscritos no XL Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto deste Regional e, após aos inscritos neste processo de remoção.
- IX- Publique-se no Diário Oficial da União e Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

**SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD**  
**Desembargadora Presidente do Tribunal**